

92
Rodrigo

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI Nº 18/2019

Acuso o recebimento da Lei nº 2.394/2019 que “Dispõe sobre desafetação de bem público e dá outras providências”, protocolizada nesta Casa Legislativa em 17 de maio de 2019.

Encaminhe-se a presente Lei Municipal à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para proceder à revisão da referida proposição sancionada pelo Poder Executivo, verificando sua conformidade com o texto aprovado na fase de tramitação, podendo corrigir aspectos gramaticais e formais, desde que não altere substancialmente o mérito da proposição aprovada, conforme determina o inciso VII, do art. 41, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Após a publicação da Lei nº 2.394/2019, em cumprimento ao art. 72 da Lei Orgânica Municipal, determino o encerramento do Processo de Tramitação do Projeto de Lei nº 18/2019, com sua remessa aos arquivos da Câmara Municipal de Piumhi.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 17 de maio de 2019.


Antônio Astésio Tavares
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

920.
Odegar

desta vez, para os devidos fins de direito, que foi
destacado este, no quadro de avisos da Câmara
Municipal. Cumprido assim o que determina a Lei
Municipal no seu Artigo 72.

Data de disponibilização: 18 / 05 / 2019

Data de publicação: 20 / 05 / 2019

Odegar